



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**- Inexigibilidade n.º 10/2016**

Ratifico a contratação da empresa ThyssenKrupp Elevadores S.A., no valor de R\$ 2.379,47, para aquisição de peças necessárias para a manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 291 – SI 189/16. Montenegro, 16 de agosto de 2016.

**Presidente – Carlos E. de Mello**